Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaiba

LEI Nº 132/82 DE 06 DE SETEMBRO DE 1982

EMENTA: Considera de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providencias:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Considera de utilidade pública a SOCIEDADE EDUCADORA DE CAJAZEIRA DO ALBINOS, com sede na localidade de CAJAZEIRA DOS ALBINOS neste município, cujos Estatutos se acha devidamente registrados em Livro próprio do Primeiro Cartório desta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaiba, em 06 de setembro de 1982

SILVAN FERREIRA E SILVA
- PREFEITO -